

Santo André, 30 de maio de 2022

Aos

Senhores Conselheiros do CMPC

C/C

Sra. Simone Zarate, Secretária de Cultura de Santo André;

Sr. Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário de Gestão Financeira;

D.D. Srs. Vereadores de Santo André

Prezados Senhores

Os Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André, reunidos em 23 de maio de 2022, depois de análise do PL LDO 2023 e dados das LOA's 2018 a 2022, mais uma vez reiteram:

- 1) a administração atual não cumpre, no que tange à cultura, imperativos legais constantes na Meta 25 da lei 10.138/2019:

META 25 - 0,1% (zero vírgula um por cento) ao ano, no mínimo, de ampliação do orçamento do Departamento de Cultura, com início no ano subsequente à aprovação do Plano, totalizando a ampliação para 1% (um por cento) até 10 (dez) anos após sua aprovação.

- 2) a Secretária de Cultura, o então Presidente do CMPC e o Secretário de Gestão Financeira não cumpriram com o compromisso firmado em carta datada de 12 de julho de 2021.

Complementamos informando que desde que foi aprovado o Plano Municipal de Cultura todas as metas constantes neste documento e que implicam em disponibilização orçamentária tem os respectivos recursos necessários apontados na proposta orçamentária anual elaborada pela Secretaria de Cultura. Cabe destacar que esta proposta inicial passa por uma série de ajustes, até que a peça final seja encaminhada a Câmara Municipal, adequando-se as diversas demandas encaminhadas pelas áreas de governo e o montante previsto de arrecadação no exercício. Dentre as análises necessárias, a Secretaria de Gestão Financeira já informou que incorporará no projeto de Lei do PPA e da LOA 2022 integralmente a meta 25 do Plano Municipal de Cultura, antecipando para 2022 a sua totalidade.

Dito isto, demandam aos conselheiros do CMPC que deliberem sobre a necessidade de alterações dos valores destinados ao Departamento de Cultura na PL LDO 2023, que, com base no inciso XI do artigo 41 da Lei nº 9.776 de 07 de dezembro de 2015, compete ao CMPC: “*XI - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura*”.

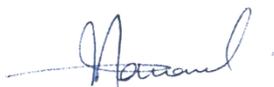
Nestes termos, elaboramos a tabela abaixo que consolida os dados mínimos para o atendimento da META 25, bem como nossas reivindicações para o atendimento completo dessa Meta no próximo ano.

2019 Ano aprovação do PMC	META 25 do PMC	Orçamento do Departamento de Cultura em 2019 R\$4.686.000,00	Valores consignados nos Orçamentos 2020 a 2022 e na LDO 2023	Saldo devedor	Valor a ser consignado na LDO 2023 (a) + (b)=(c)
2020	0,1%	R\$ 4.690.686,00	R\$3.430.000,00	-R\$ 1.260.686,00	
2021	0,1%	R\$ 4.695.372,00	R\$3.396.000,00	-R\$ 1.299.372,00	
2022	0,1%	R\$ 4.700.058,00	R\$3.691.000,00	-R\$ 1.009.058,00	(a)-R\$ 3.569.116,00
2023	0,1%	R\$ 4.704.744,00	R\$3.891.000,00		
2024	0,1%	R\$ 4.709.430,00			
2025	0,1%	R\$ 4.714.116,00			
2026	0,1%	R\$ 4.718.802,00			
2027	0,1%	R\$ 4.723.488,00			
2028	0,1%	R\$ 4.728.174,00			
2029	0,1%	R\$ 4.732.860,00			(b) R\$ 4.732.860,00
TOTAL – Proposta para o orçamento 2023					R\$ 8.301.976,00

Assim, demandamos fazer constar do PL LDO 2023, **recurso destinado ao Departamento de Cultura, para o ano de 2023 no valor de R\$ 8.301.976,00**. E que este valor seja **dividido de forma igualitária** entre as ações previstas “Manutenção de atividades da Orquestra e equipamentos culturais”, “Ações de Incentivo à criação artística” e “Incentivo à produção local”, cabendo a cada uma o valor de **R\$ 2.767.325,33**.

Nada mais havendo, na expectativa de uma resposta positiva do CMPC,

Atenciosamente,



Silvia Helena Passarelli

p/Fóruns de Cultura da Sociedade Civil de Santo André